



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento da **Concorrência nº 536/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Contratação de Empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 09.549.705/0001-37

Endereço: Rua Lauro Müller, nº 853, sala 2 - bairro Fazenda

Cidade: Itajaí Estado: SC

CEP: 88301-401

Telefone: (47) 3349-9330 // 99966-2333

E-mail: robson@magnusengenharia.com.br

Representante Legal: Robson Carlos Santos CPF: 007.730.149-85

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços, quando requerido, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	29	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	20.000	1,10	22.000,00
	30	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	Metro	3.000	85,00	255.000,00
	31	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	10.000	10,00	100.000,00
	32	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	5.000	2,50	12.500,00
	33	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	5.000	2,70	13.500,00
	34	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	3.000	3,00	9.000,00
	35	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	5.000	3,50	17.500,00
			PROJETO DE TERRAPLENAGEM			

36	Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	7.000	2,00	14.000,00
37	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	3.500	3,50	12.250,00
38	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	5.000	5,50	27.500,00
39	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	8.000	11,00	88.000,00
40	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	4.000	5,50	22.000,00
41	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SECULT	M2	4.000	4,50	18.000,00

**Valor Total do Lote 03**

**611.250,00**

48	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	96.700	1,20	116.040,00
49	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	Metro	2.664	85,00	226.440,00
50	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	62.100	11,00	683.100,00
51	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	27.900	2,50	69.750,00
52	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	24.100	2,70	65.070,00
53	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	111.500	3,00	334.500,00
54	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	24.900	3,50	87.150,00
55	PROJETO DE GASES MEDICINAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	3.500	5,50	19.250,00
56	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	91.700	2,00	183.400,00
57	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	19.000	3,50	66.500,00
58	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	31.100	5,99	186.289,00
59	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	36.900	11,00	405.900,00
60	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	24.100	5,50	132.550,00
61	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEINFRA	M2	24.100	4,50	108.450,00

**Valor Total do Lote 05**

**2.684.389,00**

62	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	4.830	1,20	5.796,00
63	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo	Metro	4.830	86,00	415.380,00

		SAS				
64		PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	8.331	12,00	99.972,00
65		PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	8.971	2,50	22.427,50
66		PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	8.571	2,50	21.427,50
67		PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	8.716	3,00	26.148,00
68	6	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	5.201	3,50	18.203,50
69		PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	5.201	2,00	10.402,00
70		PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	5.470	4,50	24.615,00
71		PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	8.971	6,99	62.707,29
72		PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	7.931	12,00	95.172,00
73		PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	8.601	5,99	51.519,99
74		PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAS	M2	8.571	5,01	42.940,71
<b>Valor Total do Lote 06</b>						<b>896.711,49</b>
77		LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	250.000	1,15	287.500,00
78		SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	Metro	12.500	89,99	1.124.875,00
79		PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	2.500	14,00	35.000,00
80		PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	2.500	3,50	7.750,00
81		PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	250.000	3,13	782.500,00
82		PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	16.195	4,99	80.813,05
83		PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	13.396	8,00	107.168,00
84		PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	2.500	8,00	20.000,00
85		PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	2.500	7,50	18.750,00
86		PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEPUD	M2	2.500	6,99	17.475,00
<b>Valor Total do Lote 08</b>						<b>2.482.831,05</b>

87	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	10.000	1,20	12.000,00
88	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	Metro	400	110,00	44.000,00
89	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	15.000	13,00	195.000,00
90	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	10.000	3,00	30.000,00
91	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	10.000	2,70	27.000,00
92	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	10.000	4,09	40.900,00
93	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	5.000	3,50	17.500,00
94	PROJETO DE GASES MEDICINAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	6.000	4,30	25.800,00
95	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	4.000	2,50	10.000,00
96	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	4.000	4,50	18.000,00
97	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	15.000	5,99	89.850,00
98	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	10.000	11,00	110.000,00
99	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	10.000	5,99	59.900,00
100	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo HMSJ	M2	15.000	4,99	74.850,00
<b>Valor Total do Lote 09</b>					<b>754.800,00</b>
101	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	60.000	1,10	66.000,00
102	MAQUETE DIGITAL 3D Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	50.000	3,00	150.000,00
103	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	Metro	1.500	95,00	142.500,00
104	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	11,00	176.000,00
105	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	2,50	40.000,00
106	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	2,70	43.200,00
107	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	40.000	2,80	112.000,00
108	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	3,50	56.000,00
	PROJETO DE GASES MEDICINAIS				

109	Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	8.000	5,01	40.080,00
110	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	8.000	8,00	64.000,00
111	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	40.000	2,00	60.000,00
112	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	3,50	56.000,00
113	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	5,99	95.840,00
114	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	12,00	192.000,00
115	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	5,99	95.840,00
116	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SES	M2	16.000	4,99	79.840,00

**Valor Total do Lote 10**

**1.489.300,00**

117	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	288.400	1,00	288.400,00
118	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	Metro	200	105,00	21.000,00
119	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	80.000	6,99	559.200,00
120	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	1.200	4,00	4.800,00
121	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	1.200	3,90	4.680,00
122	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	1.200	9,00	10.800,00
123	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	1.300	7,50	9.750,00
124	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	28.200	2,00	56.400,00
125	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	1.200	10,00	12.000,00
126	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	10.360	4,99	51.696,40
127	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	1.300	12,00	15.600,00
128	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SEHAB	M2	1.200	10,00	12.000,00

**Valor Total do Lote 11**

**1.046.326,40**

129	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	282.335	1,10	310.568,50
130	SONDAGEM EM SOLO - TIPO SPT Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo	Metro	7.000	89,99	629.930,00

SAMA						
131	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	28.594	11,00	314.534,00	
132	PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO / TELEFONIA / SEGURANÇA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	700	4,09	2.863,00	
133	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	350	3,80	1.330,00	
134	PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	87.770	2,50	219.425,00	
12	135	PROJETO DE FUNDAÇÃO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	7.000	3,70	25.900,00
136	PROJETO DE TERRAPLENAGEM Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	278.834	1,00	278.834,00	
137	PROJETO DE TRATAMENTO DE ESGOTO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	1.294	10,00	12.940,00	
138	PROJETO ELÉTRICO / SISTEMA DE ALARME / SPDA Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	7.594	6,99	53.082,06	
139	PROJETO ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO/ PRE MOLDADO E/OU METÁLICO) Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	7.000	12,00	84.000,00	
140	PROJETO HIDROSSANITÁRIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	700	8,00	5.600,00	
141	PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO Conforme Termo de Referência / Memorial Descritivo SAMA	M2	1.294	10,00	12.940,00	
<b>Valor Total do Lote 12</b>					<b>1.951.946,56</b>	
<b>Valor Total dos Lotes</b>					<b>11.917.554,50</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a contratar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZO

**3.1** – A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à prestação dos serviços, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**3.2** - A execução dos serviços deverá ser iniciada após emissão da ordem de serviço eletrônica, atendendo os prazos e condições estabelecidas no Anexo V - Memorial Descritivo do edital.

**3.3** – A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 63 da Instrução Normativa 02 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981, de 17 de outubro de 2019.

**3.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**4.1** – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) da presente Concorrência será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do

objeto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução do objeto;

#### **4.2 – Convocação para assinatura do contrato:**

**4.2.1** – Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**4.2.2** – O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**4.2.3** – É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**4.3** – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**4.4** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual, a proponente vencedora obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**4.5** – Na oportunidade de assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

**4.5.1** – Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.5.2** – Composição de BDI, que deverá representar o mesmo percentual total indicado na proposta comercial.

**4.5.2.1** - Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

**4.5.2.2** - Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto nº 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

**4.5.2.3** - As alíquotas de tributos apresentadas pelo proponente na composição do BDI devem observar a legislação tributária vigente (Acórdão 2.622/2013, TCU).

**4.5.2.4** - Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

**4.5.3** – No caso da empresa vencedora não ser sediada no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho competente, vistado pelo CREA/SC ou outro Conselho Competente correspondente à região de Joinville, com indicação dos responsáveis técnicos.

**4.5.4** – Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

**5.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**5.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**5.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**6.1** – A prestação do serviços só estará caracterizada mediante emissão de Termo de Contrato dos serviços contratados.

**6.2** – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** – Os serviços deverão ser prestados acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** – As penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

### **I – advertência;**

**II – multa**, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;**

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do prazo estabelecido no Memorial Descritivo, até o limite de 15 % (quinze por cento);**

**c)** Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 50.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 200.000,01;**

**d)** De até **10% (dez por cento)** em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**III – suspensão temporária** de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**IV – declaração de inidoneidade** quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**7.2** – O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o **CONTRATANTE** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

**7.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

**7.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

**7.6** – Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**8.1** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.5** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

**10.1** – A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Carlos Santos, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/04/2022, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012437863** e o código CRC **FC221F71**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.105613-1

0012437863v7



## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012439636/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da **Concorrência nº 536/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda.** Lote 3 R\$ 611.250,00 - Lote 5 R\$ 2.684.389,00 - Lote 6 R\$ 896.711,49, - Lote 8 R\$ 2.482.831,05 - Lote 9 R\$ 754.800,00 - Lote 10 R\$ 1.489.300,00 - Lote 11 R\$ 1.046.326,40 - Lote 12 - R\$ 1.951.946,56



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/04/2022, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012439636** e o código CRC **91D4CCBC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)